

Termo de Referência 128/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
128/2023	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	JACKELINE APARECIDA CORREA LOUZADA	04/09/2023 10:48 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		PRC 836/2023

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Requisição nº 0884/23	Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda: Marcio Vieira Machado	
E-mail: tealeopoldina@gmail.com	Telefone: (32)36944290

1. OBJETO

- 1.1. - Aquisição de materiais, alimentação e medicação para os cavalos da equoterapia, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. - O Contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.085/22.

1.3. - Os bens objeto desta contratação são caracterizado como comuns.

1.4. - O processo encontra-se com o princípio da segregação de função.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRAZO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO (S /N)
1	Sela inglesa adaptada para equoterapia - Sela Inglesa adaptada para uso na terapia com cavalos. Confeccionada em couro legítimo ou selecionado e hidratado. Alça ou arco dianteiro revestido em vaqueta para melhor apoio do paciente. Assento em borracha PI revestido de vaqueta, patilha quadrada. Ferragens em metal niquelado, livre de ferrugem ou armação de ferro revestida em poliuretano. Possui borraina na aba e sobre aba em borracha PI revestida em vaqueta, suadores de borracha PI revestidos de vaqueta. 3 ponteiros de cada lado para fixação de barrigueira e argolas em metal niquelado para encaixe do peitoral. Tamanho 16 ou 17 polegadas.	x	UN	2	3 MESES	S

	Cor: Marrom. Igual ou equivalente CATMAT: 11978					
2	Barrigueira anatômica com elástico - Barrigueira anatômica para sela inglesa adaptada, confeccionada em couro legítimo, forrada com vaqueta e fivelas de metal branco que não enferruja. Elástico importado nas duas extremidades. Tamanho 110cm, 120 cm ou 130 cm. Cor: Marrom. Igual ou equivalente CATMAT: 444839	x	UN	2	3 MESES	S
3	Par de loro para sela equoterapia - Loro duplo de couro, fabricado em sola de couro forrado em fita de nylon, pintado e encerado. Fivelas em aço inox, livres de ferrugem com marcação para regulagem de altura. Comprimento: 1,50m Largura: 2,5 cm ou 3 cm Peso suportado: 330 kg (média) Cor: Marrom.	x	UN	2	3 MESES	S

	Igual ou equivalente CATMAT:444826					
4	Par de estribo (PVC) - Estribo com estrutura de PVC com base larga e borracha antiderrapante na base. Medidas: Altura: 16cm Base: Largura: 8cm / Comprimento: 13,5 cm Peso: 450g Cor: Marrom. Igual ou equivalente CATMAT: 403231	x	UN	2	3 MESES	S
5	Rédea com alça - Rédea de couro calibrada em 40 mm ou cadarço duplo de algodão, desquinada, duas fivelas de 26 mm de metal branco em ambas as extremidades para conexão com a embocadura. Cano de rédea em cadarço de puro algodão, aberta com fivela, formando alças que facilitam a pegada e correto posicionamento das mãos do praticante de Equoterapia. Tamanho padrão. Cor: Marrom. Igual ou equivalente CATMAT: 444843	x	UN	2	3 MESES	S

6	Manta hípica com pelúcia - Manta Meia Aba. Confeccionada em tecido com pelúcia na parte externa. Revestida internamente com espuma de alta densidade (D-28) 3cm e feltro 10mm na parte interna. Dimensões: 85cm comprimento dianteiro x 50cm comprimento traseiro x 55cm largura x 3cm de altura Cor: Indiferente. Igual ou equivalente CATMAT: 444827	x	UN	2	3 MESES	S
7	Manta sela equoterapia completa com loro e estribo - Manta sela completa com 1 Par de Estribo aberto em PVC, 1 Par de loro em couro, 1 Par de látego em couro, 1 Par de contra látego em couro, 1 Conjunto de barrigueira e cilha de fita com reforço em couro; com 1 (uma) alça em couro ou fita, ferragens em alumínio. Acolchoamento interno em espuma densidade 28 com 5cm de espessura, Confeccionada em tecido com pelúcia na parte externa. Tamanho: comprimento 75cm ou 80 cm e Largura de 75cm ou 90cm.	x	UN	2	3 MESES	S

	Cor: Preta ou marrom. Igual ou equivalente CATMAT:444827					
8	Cilhão com 1 alça completo - Armação de ferro revestido em couro, com 1 alça fixa de ferro revestida e encapada de couro, suporte para usar loros e estribos. Parte de baixo (suador) de espuma revestido em feltro. Ferragens em aço inox. Acompanha: 1 par de loro de couro; 1 Par de estribo aberto PVC; 1 barrigueira de couro; Cor: Preto ou marrom. Igual ou equivalente CATMAT: 341503	x	UN	2	3 MESES	S
9	Cabresto de corda 4 nós - Cabresto 4 nós confeccionado em corda de polipropileno de 8mm, com ajuste lateral da cabeça. Cor: Indiferente. Igual ou equivalente CATMAT:222504	x	UN	6	3 MESES	S

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por dar apoio e atendimento aos usuários portadores do diagnóstico de Autismo.

2.2. A aquisição dos itens citados acima visa atender a demanda do serviço de equoterapia, a execução de suas atividades diárias relacionadas ao cavalo e a conservação da saúde do mesmo visando à realização das tarefas de forma mais eficiente e buscando garantir a eficácia nos resultados planejados de suas ações.

2.3 Materiais estes utilizados para montagem e manutenção do programa de equoterapia do centro especializado em atendimento de indivíduos diagnosticados com transtorno do espectro autista, afim de complementar as terapias já oferecidas, melhorando a interação social, linguagem, a área emocional pois melhora o desenvolvimento do afeto devido ao contato da criança com cavalo, estimula sensibilidade tátil, visual e auditiva. Melhora do tônus e equilíbrio. Desenvolvimento da coordenação motora e percepção dos movimentos. O que contribui significativamente para o desenvolvimento do indivíduo autista.

1. SOLUÇÃO

Materiais serão utilizados para atendimento terapêutico especializado de equoterapia para indivíduos diagnosticados com transtorno do espectro autista, visando suprir as demandas biopsicossociais dos usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

que comprove que a empresa forneça ou tenha fornecido, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação;

4.2. O Contratado deverá realizar todos os serviços necessários à perfeita execução dos objetos contratados;

4.3. Entregar os produtos adquiridos, com todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento dos objetos;

4.4. Entregar os produtos, objetos do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo gestor e ou fiscal com respeito à execução do objeto;

4.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de até 30 (trinta) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o Município;

4.8. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;

4.10. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

4.11. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, entre outros, correrão por conta do contratado.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto da contratação deverá ser entregue na sede do Centro de Atendimento ao Autismo Dr. Abdo Cristiano Salomão - TEAbraço de Leopoldina, localizado na Praça Senador Botelho, 55, Bairro Meia Laranja, Leopoldina – Minas Gerais, CEP: 36.700-036, devidamente embalado e protegido contra arranhões ou outras formas de avarias, mediante agendamento prévio;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;

5.3. No ato da entrega, o responsável pela demanda/fiscalização fará o recebimento provisório e, após a verificação da conformidade do material com as especificações do presente Termo de Referência, será emitido o recebimento definitivo;

5.4. O Município reserva o direito de não receber os bens contratados com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

5.5. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Contratante recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Termo de Referência;

5.6. Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.7. Declaração de Garantia de no mínimo 01 (um) ano, emitido pelo fabricante dos produtos ofertados;

5.8. Os produtos ofertados devem estar em acordo com as especificações do objeto;

5.9. A qualidade dos produtos ofertados deverá ser comprovada, por meio de folhetos com fotos e descritivo das características, junto à apresentação da proposta, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos folhetos e fotos.

1. VIGÊNCIA DO OBJETO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

1. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Observado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pelo gestor do contrato.

7.3. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização;

7.4. O fiscal de contrato comunicará à contratada, por escrito, preferencialmente via e-mail, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para a imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.5. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela

Tesouraria, em parcela única, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo;

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

8.3. O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

8.5. Os pagamentos ao contratado somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços e/ou entrega dos bens, nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação em documento correspondente, emitida pelo gestor de contrato do Município;

8.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

1. CONTRATO

9.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência. A administração convocará o licitante vencedor no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua convocação para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A presente licitação será de livre concorrência sem reserva de quota para ME- Microempresa e EPP- Empresa de Pequeno Porte.

Justifica-se a realização DE EXCLUSIVIDADE e DE QUOTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja para Micro Empresa e EPP, pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que estiverem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00, serem separados por quotas, poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, tendo em vista que, a reserva para ME, EPP e equiparados dificulta sobremaneira a gestão e fiscalização do quantitativo registrado , podendo trazer prejuízos ao erário público.

1. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será escolhido dentre aqueles que atenderem aos requisitos exigidos no tópico 4 deste TR e oferecer a proposta de menor valor.

1. estimativas do valor da contratação

11.1- Metodologia

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela abaixo, referente ao menor preço obtido por meio de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme documentos anexos.

Item	Valor unitário	Quantidade	Valor global
1	R\$ 1.898,00	2	R\$ 3796,00
2	R\$ 235,00	2	R\$ 470,00
3	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
4	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
5	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
6	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00
7	R\$ 399,00	2	R\$ 798,00
8	R\$ 367,87	2	R\$ 735,74
9	R\$ 19,60	6	R\$ 19,60
		TOTAL:	R\$6.667,34

11.2- Razão da escolha

Os orçamentos foram colhidos com potenciais fornecedores, mediante cotação formal.

11.3- Da data dos orçamentos

Os orçamentos foram colhidos antes de decorridos 01 (um) meses da contratação.

11.4- Matriz de Risco

11.4.1 Considerando que a presente contratação se trata de aquisição de bem para pronta entrega, o qual, além de comum, ostenta baixa complexidade e valor, a análise pormenorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, razão pela qual dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23. O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

11.4.2 O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23."

--

1. Adequação orçamentária
FICHA: 541 RPSAÚDE

Leopoldina/MG, dia 14 de Agosto de 2023.

PAULA LOPES SILVA

COORDENADORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO VIEIRA MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

